

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO N° 807/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.700.000,00 (um milhão setecentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.001.10.122.0009.2.233. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
503 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 382.000,00  
509 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 33.000,00  
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB  
557 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 121.000,00  
10.001.10.301.0017.2.223. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS  
605 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 433.000,00  
614 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 65.000,00  
10.001.10.301.0017.2.224. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF  
631 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 35.000,00  
10.001.10.301.0017.2.249. GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
667 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 31.000,00

10.001.10.301.0017.2.250. MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA  
FARMACÊUTICA  
695 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
5.000,00  
10.001.10.302.0017.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA  
2198 - 3.1.90.11.00.00 03303 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00  
725 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
10.000,00  
2273 - 3.1.90.94.00.00 03303 INDENIZAÇÕES E  
RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.000,00  
10.001.10.303.0017.2.228. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA  
DST/AIDS  
791 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00  
10.001.10.303.0017.2.229. MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL  
REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.  
827 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL 102.000,00  
10.001.10.303.0017.2.244. MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE  
ESPECIALIDADES.  
867 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL 164.000,00  
873 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
19.000,00  
10.001.10.305.0019.2.251. MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM  
SAÚDE - PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMIAS  
996 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL 250.000,00  
1005 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
35.000,00

**Total Suplementação: R\$ 1.700.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

10.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.001.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.001.10.122.0009.2.233. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
505 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
9.000,00  
2201 - 3.1.90.13.00.00 03303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
10.000,00

10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB  
 566 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 121.000,00

10.001.10.301.0017.2.224. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF  
 634 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 90.000,00

637 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.000,00

640 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 281.000,00

10.001.10.301.0017.2.249. GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 673 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 31.000,00

10.001.10.301.0017.2.250. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
 686 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

10.001.10.302.0017.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA  
 722 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 252.000,00

728 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 155.000,00

731 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 117.000,00

742 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 53.000,00

10.001.10.303.0017.2.229. MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.  
 836 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 51.000,00

10.001.10.305.0019.2.232. MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.  
 960 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 415.000,00

969 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 90.000,00

**Total Redução: R\$ 1.700.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciscarla Ragonha

**Código Identificador:**041C9A92

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 05/12/2025. Edição 3421

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>